



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0\_\_32) 3537 - 1242

## LEI nº 984 de 03 de fevereiro de 2005.

“Autoriza o Município de Paula Cândido a assinar convênio com a Associação Viçosense de Ensino e Pesquisa Ltda – AVEP, para custeio de curso “Normal Superior”, destinado aos professores efetivos da rede Municipal de Ensino.”

A Câmara Municipal de Paula Cândido-MG, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º:** Fica autorizado o Executivo Municipal a conveniar com a Associação Viçosense de Ensino e Pesquisa Ltda – AVEP para custear o curso “Normal Superior”, destinado aos professores efetivos da rede Municipal de Ensino;

**Parágrafo único:** O Executivo regulamentará essa *Lei* por *Decreto*, inclusive quanto ao percentual ou valor a ser despendido;

**Artigo 2º:** O valor despendido previsto nesta *Lei* tem caráter de reestruturação e valorização da carreira dos professores efetivos da rede de Ensino Municipal e, terá essencialmente como requisito ser efetivo;

**Artigo 3º:** Para atender o previsto nesta *Lei*, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar dotações constantes nos orçamentos;

**Artigo 4º:** Esta *Lei* entra em vigor na data de sua publicação;

**Artigo 5º:** Revogam-se as disposições em contrários;

Paula Cândido-MG, 03 de fevereiro de 2005.

JOÃO DE CARVALHO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL